



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

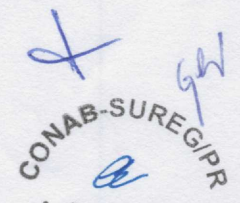
PROCESSO N.º: 21210.000116/2013-76

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
PROSIGA VIGILÂNCIA SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA – ME**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional no Paraná, situada à Rua Mauá, nº 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 06.297.793/0001-39, com sede à Rua Guilherme da Mota Correia, nº, 3399, Shangrilá - A, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **EDSON MARTINS SAMPAIO**, brasileiro, portador do CPF nº 673.123.579-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Administrativo nº 034/2014, firmado entre as partes, referente à prestação de serviços de vigilância armada na Unidade Armazenadora de Rolândia, na forma da Cláusula Segunda do presente aditamento.



Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **06/07/2018** e término em **05/07/2019**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do Número de Empenho: 2018NE000054, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM UNIDADE.

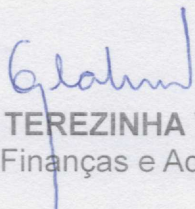
CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE:


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração


ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional

PELA CONTRATADA:


EDSON MARTINS SAMPAIO
Procurador

TESTEMUNHAS: CONTRATANTE

Nome: **MÁRIO FLÔR DO NASCIMENTO**
CPF: **189.718.819-68**
RG: **3.380.807-0-PR**

CONTRATADA

Nome: **Paulo Henrique**
CPF: **04266312938**
RG:


CONAB-SUREG/PR
Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional